



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 278, DE 31 DE agosto DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AMPLIAR IMPORTÂNCIAS
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de Matias Barbosa D E C R E T A, e EU, sanciono a se-
guinte L E I:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a abertura do
Crédito Suplementar de Cz\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos cruzados) para refor-
ço das dotações 3231.01 - Subvenção a Conferência N. S. da Conceição e 3231.03 - Sub-
venção a Assistência Social Adventista, constantes da Unidade 2.5 - Saúde e Assistên-
cia Social, da Lei nº 269, de 30 de novembro de 1987, sendo:

3231.01 - Subvenção à Conferência N. S. da Conceição + Cz\$12.000,00;

3231.03 - Subvenção à Assistência Social Adventista + Cz\$ 4.600,00;

Art. 2º - Constituirá recurso para atendimento ao disposto no Art. 1º a im-
portância de Cz\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos cruzados) constantes do exces-
so de arrecadação verificado no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 1988.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de agosto de 1988.

Reseto Guimarães
-Prefeito Municipal-

Reu. C. da
-Secretário-

E D I T A L

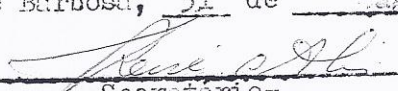
LEI Nº 278 de 31 de agosto de 1988

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 278:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de agosto de 1988


-Secretário-